
CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE OBRA MUSICAL

Pelo presente contrato de licenciamento de uso de obras musicais, celebrado entre as partes ARTISTA, SELO, GRAVADORA ou RESPONSÁVEL, aqui denominado como *VOCÊ*, e de outro lado, TREVO ARTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.790.500/0001-86, detentora do serviço TrevoBOX. aqui denominada como *TREVO*., pactuam de livre e espontânea vontade os seguintes Termos e Condições de licenciamento de faixas musicais, com a finalidade de utilização e incorporação em qualquer produção audiovisual, conforme os termos que seguem:

VOCÊ entende e declara que é maior do que 18 anos e aceita as condições de uso do site.

1) OBJETO:

1.1) Será aqui denominado de “TrevoBOX”, o serviço disponível no site da TREVO (www.trevodigital.com.br e www.trevobox.com.br), onde *VOCÊ*, uma vez cadastrado no site, autoriza a *TREVO* a licenciar suas faixas de áudio e assim incorpora-las em qualquer produção audiovisual (“Produção ou Produções”), tais como trilhas sonoras para filme, programa de TV, espetáculo teatral, propaganda, website, games e eventos, exemplificativamente.

1.2) A fim de participar do Serviço TrevoBOX *VOCÊ* deverá primeiramente estar cadastrado como Artista ou Selo no site da Trevo Digital www.trevodigital.com.br.

1.3) A incorporação e utilização em qualquer produção audiovisual (“Produção ou Produções”) será feita por PARCEIROS da TREVO e não diretamente por ela.

1.4) **VOCÊ** expressamente concorda que quando uma faixa musical for consultada por parceiros da TREVO, para avaliação de possível utilização, não poderá licenciar esta faixa musical para terceiros num prazo de até 7 (sete) dias. Caso sua faixa seja licenciada para terceiros e empresas não parceiras dentro do período supracitado, *VOCÊ* incidirá em infração contratual, bem como sujeito às penalidades previstas neste contrato.

1.5) Caso haja uma negociação e sua música seja escolhida para incorporação ou utilização em qualquer produção audiovisual ("Produção ou Produções"), o prazo de licença será de 01 (um) ano, contando da data da emissão de documentos comprovantes do licenciamento. O encerramento do contrato não faz cessar os direitos gerados durante sua vigência neste período.

1.6) Uma vez licenciada a faixa musical a(s) mesma(s) ficará(ão) a disposição de nossos PARCEIROS para a reutilização da mesma no período de 01 ano. Após 01 ano da negociação e caso VOCÊ continue cadastrado no serviço TrevoBOX, sua faixa poderá ser re-negociada através de renovação da licença.

1.7) A TREVO compromete-se a notificar por e-mail quando ocorrer acordo de veiculação de faixas musicais de ARTISTA, SELO, GRAVADORA ou RESPONSÁVEL participantes do serviço TrevoBOX, descrevendo para isso o nome da faixa licenciada e a duração da campanha ou propaganda.

1.8) A TREVO não poderá garantir que tal notificação para O ARTISTA, SELO, GRAVADORA ou RESPONSÁVEL participantes do serviço TrevoBOX ocorra antes do início da veiculação de faixas musicais em Produções.

2) DO PAGAMENTO:

2.2) VOCÊ entende e concorda que concede a TREVO uma licença para negociar e apresentar suas faixas musicais, com objetivo de incorporá-las e utilizá-las em produção audiovisual ("Produção ou Produções"), tais como trilhas sonoras para filme, programa de TV, espetáculo teatral, propaganda, website, games e eventos, nos seguintes termos:

2.3) Devido à natureza ágil do negócio, a TREVO não poderá aguardar a decisão de ARTISTA, SELO, GRAVADORA ou RESPONSÁVEL para negociação de suas faixas musicais, nem para apresentação prévia do conteúdo a ser veiculado pela produção. Tais questões serão acordadas entre a TREVO e seus PARCEIROS com prazo imediato de liberação das faixas musicais.

2.4) O percentual destinado a VOCÊ é de 50% incidentes sobre o valor líquido auferido pela TREVO em decorrência do contrato de licença de sua obra, firmado entre ela e seus PARCEIROS.

OBS: Valor líquido é a importância descontada do valor total bruto e que se destina a pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre notas fiscais, operações bancárias, guias etc.

2.5) VOCÊ é responsável pelo pagamento autores (quando forem terceiros estranhos à este contrato), sua editora, ou ainda entre terceiros responsáveis pelos direitos de comercialização bem como direitos fonomecânicos da faixa ou obra musical licenciada.

	VOCÊ	TREVO
Receitas originadas	50% do valor da licença	50% do valor da licença

2.6) Durante o período de vigência do contrato, a forma de pagamento consistirá em depósito em conta bancária, no valor referente ao licenciamento de suas músicas.

2.7) Desde já, VOCÊ autoriza a TREVO a reter o seu pagamento, caso a quantia total a você devida não seja atinja o valor mínimo de R\$ 20 (vinte reais) ou outros valores determinados em nossa política de preços. Neste caso o saldo devido ficará acumulado para a negociação seguinte e o pagamento seguirá a mesma sistemática já descrita.

2.8) VOCÊ poderá solicitar pagamentos de valores abaixo do valor mínimo de R\$ 20 (vinte reais) ou outros valores determinados em nossa política de preços, desde que nos encaminhe tal solicitação por escrito.

2.9) As transferências são realizadas pela TREVO sempre 10 (dez) dias após o término do mês em que as negociações com seus PARCEIROS tenham sido efetuadas.

2.9.1) A TREVO não deve a VOCÊ valores pelo fato de suas músicas estarem carregadas no servidor e disponíveis no Serviço TrevoBOX. Qualquer pagamento será devido somente mediante uma faixa musical licenciada por VOCÊ e negociada pela TREVO.

3) DOS DIREITOS AUTORAIS:

3.1) VOCÊ entende e concorda que a TREVO não se obriga a contabilizar e pagar direitos de autor, direitos conexos, direitos fonomecânicos e royalties a você, tendo em vista que a parcela monetária destes direitos fica inclusa no preço final (excluindo as taxas devidas a TREVO) estabelecido no valor percentual pago pela música ou álbum licenciado por VOCÊ no site da TREVO.

3.2) A TREVO não se responsabiliza por qualquer edição, alteração, mistura da obra musical licenciada com outros áudios para os propósitos de produção audiovisual, haja vista que o presente contrato versa apenas sobre a licença não exclusiva de uso de seu material. Assim, as partes desde já consignam a total isenção de responsabilidade da TREVO por quaisquer ofensas à direitos autorais de ordem moral, nos termos do artigo 24 e seguintes da Lei 9610/1998.

3.3) A TREVO não fará a veiculação pública de suas faixas musicais. A incorporação e utilização será efetuada pelos PARCEIROS e por isso a TREVO não fará arrecadação relativa a direitos de execução pública por músicas em produção audiovisual, as quais sejam ou não solicitadas por órgão de arrecadação, ex: ECAD e suas unidades de arrecadação e associações de titulares de direitos autorais, mantidos pela atual Lei de Direitos Autorais Brasileira nº 9.610/98.

3.4) VOCÊ entende e concorda que não poderá disponibilizar, **sem a devida autorização**, no Serviço TrevoBOX, faixas musicais com trechos de áudios contendo direitos autorais e de comercialização pertencentes a terceiros, como por exemplo o uso de samples, loops e trechos copiados de fonogramas originais. Neste caso, VOCÊ assume total responsabilidade pelo conteúdo de sua obra, bem como tal fato constitui quebra das condições contratuais e sujeitas as penalidades descritas no item 04 deste contrato, isentando a Trevo de qualquer responsabilidade

4) DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E PENALIDADES E IDENTIFICAÇÃO:

4.1) A TREVO compromete-se em verificar que suas faixas musicais não serão veiculadas em produções com conteúdos que possam ser julgados

como ofensivo, desagradável ou indecoroso (ex. pornografia, pedofilia ou trabalho infantil).

4.2) No seu Painel de Controle para adesão ao serviço TrevoBOX você poderá autorizar ou restringir a associação de suas faixas musicais com temas como; Cigarro, Bebida alcoólica, Sexo (Conteúdo adulto), Política e Religião.

4.3) O ARTISTA, SELO, GRAVADORA ou RESPONSÁVEL irá postar ou carregar faixas musicais em formato MP3 no servidor da TREVO e empregará seus maiores esforços para assegurar a qualidade do áudio postado em nosso banco de dados, e para isso a TREVO solicita que usuários de seu sistema postem faixas no formato 320 Kbit/s; 44.100 KHz; stereo ou num formato não inferior a 128 Kbit/s; 44.100 KHz; stereo.

4.4) ARTISTA, SELO, GRAVADORA ou RESPONSÁVEL registrado no sistema TrevoBOX concedem a TREVO o uso de suas faixas a fim de possibilitar a consulta dos PARCEIROS da TREVO, por sistema de busca no banco de dados da TREVO, ou através de consulta à outras mídias, ex: CDs, Fita Cassete e MP3 players, somente em caráter de amostragem.

4.5) No caso de eventual violação de direito de terceiros, Demanda Judicial, em qualquer de suas esferas (cível, trabalhista, penal, tributária) ou mesmo Reclamação de seu Material, faixas musicais e Arte Gráfica ou qualquer outra parte componente da obra licenciada, que você nos concedeu e autorizou, VOCÊ expressamente concorda em assumir integral responsabilidade pelo conteúdo lesivo e lesões provocadas, bem como arcar com indenização perante a TREVO e terceiros, inclusive despesas em geral, custas judiciais e Honorários Advocatícios.

4.6) Caso alguma cláusula seja desrespeitada, VOCÊ concorda em assumir integral responsabilidade sobre os custos advocatícios envolvidos e pelas multas e indenizações previstas pela lei.

5) DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1) A inscrição no Serviço da TrevoBOX pode ser encerrada a qualquer momento, e sem motivos específicos, por ambos, TREVO ou VOCÊ através de comunicação por escrito, respeitando-se os direitos gerados durante sua vigência.

5.2) O encerramento de seu contrato será efetivado 30 (trinta) dias após comunicação e confirmação de cancelamento. Este prazo é necessário para que possamos informar nossos PARCEIROS para a retirada de seu material de circulação e dos servidores da TREVO.

5.3) Todavia, a parte que efetuar a rescisão contratual deverá responder integralmente por eventuais perdas e danos de terceiros, por lesões decorrentes da impossibilidade de utilização da licença da obra.

5.4) A TREVO não devolverá ou fará reembolso de valores caso seja obrigada a encerrar este contrato devido à quebra das condições contratuais.

6) DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

6.1) Notificações da TrevoBOX ou do site da TREVO para o ARTISTA, SELO, GRAVADORA ou RESPONSÁVEL serão enviadas por e-mail para o e-mail cadastrado pelo o ARTISTA, SELO, GRAVADORA ou RESPONSÁVEL no site da TREVO, ou ainda através de mensagens no painel de controle do site da TREVO.

Comunicações e notificações para TREVO deverão ser encaminhadas para:

Endereço TrevoBOX

Avenida sete e setembro, 4214 - Sala 1802

Curitiba – Paraná – Cep 80.250-210

7) DO FORO COMPETENTE:

Este Contrato é governado e interpretado de acordo com as leis brasileiras aplicáveis aos contratos estabelecidos e será totalmente cumprido (executado) no Brasil, sem a intenção de debater os princípios das leis de conflito. Questões legais serão resolvidas no foro de Curitiba - Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.